

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - CIA HERING de 29/04/2019**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim é referente às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Cia. Hering (“Companhia”) a serem realizadas no dia 29 de abril de 2019, às 15h00, e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto à distância, nos termos nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada, observado ainda as orientações descritas no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam computados no quórum das Assembleias Gerais: (i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas; (iii) ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e (iv) não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização.</p> <p>O prazo para submissão deste Boletim diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 21-B da ICVM 481) é 23 de abril de 2019</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:</p> <p>Exercício de voto por meio de envio ao Custodiante</p> <p>Caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, o acionista deverá transmitir a instrução de voto ao agente de custódia de suas ações, observado os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante.</p> <p>Exercício de voto por meio de envio ao Escriturador</p> <p>Neste caso, o acionista deverá transmitir as instruções de voto para a instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, a saber, Itaú Corretora de Valores S.A. (CNPJ/MF no 61.194.353/0001-64) (“ITAUCOR”), observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador.</p> <p>Nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até 07 (sete) dias antes da data de realização das Assembleias, salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.</p> <p>A Central Depositária da B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá fazê-lo por meio do envio do boletim diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Rua Hermann Hering, 1790, Bom Retiro, CEP: 89010-900, Blumenau/SC – Brasil, aos cuidados do Departamento Jurídico:</p> <p>(i) via física do boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado e assinado; e</p> <p>(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal, quando representados por procurador, necessária a comprovação de poderes do(s) signatário(s); para pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do representante legal; para fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e documento de</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CIA HERING de 29/04/2019

identidade com foto do representante legal.

A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas.

Caso este boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos nos itens (i) e (ii) acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 07 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 23/04/2019 (inclusive). Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar
São Paulo (SP)
CEP 04538-132

ATENDIMENTO AOS ACIONISTAS

Telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades), em dias úteis, das 9h às 18h.

Endereço eletrônico: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Aprovar a proposta de aumento do capital social no montante de R\$ 330.252,26 (trezentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), passando de R\$ 369.617.638,61 (trezentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), para R\$ 369.947.890,87 (trezentos e sessenta milhões, novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), sem emissão de novas ações, mediante a capitalização da reserva de incentivos fiscais de reinvestimento de Imposto de Renda, ano-calendário 2014, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

2. Aprovar a instalação de um Comitê de Auditoria Estatutário, com a consequente adaptação dos seguintes pontos do Estatuto Social:

a) ajustar a redação da alínea "b", do Artigo 14, refletindo a competência do Conselho de Administração para a eleição e destituição dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário;

b) inclusão de nova Seção ao Capítulo III do Estatuto Social, designada Seção III, com a inclusão de seus respectivos artigos 15, 16 e 17, com a consequente renumeração dos demais artigos;

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

3. Aprovar o ajuste na redação do caput do artigo 15 (antigo), atual artigo 18, renumerado em virtude da instalação do Comitê de Auditoria Estatutário, modificando a nomenclatura dos cargos da Diretoria.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

4. Aprovar o ajuste na redação dos parágrafos primeiro a nono e exclusão do parágrafo décimo, do Artigo 17 (antigo), atual Artigo 20, renumerado em virtude da instalação do Comitê de Auditoria Estatutário, modificando as competências dos cargos da Diretoria.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CIA HERING de 29/04/2019

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

5. Aprovar o ajuste na redação do antigo artigo 19, atual artigo 22, alterando as disposições pertinentes à representação da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

6. Aprovar a exclusão dos artigos 22 e 23 do Estatuto Social, em virtude da extinção do Conselho Consultivo, com a conseqüente renumeração dos demais artigos.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

7. Aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, refletindo as alterações acima propostas.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

8. Autoriza a lavratura da ata dessa Assembleia em forma sumária, conforme parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

9. Autoriza a publicação da ata dessa Assembleia, com omissão dos nomes dos acionistas, conforme parágrafo 2º do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

10. Caso seja necessária a realização de segunda convocação para AGOE, as instruções de voto contidas neste Boletim podem ser consideradas também na hipótese de realização da AGOE em segunda convocação?

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____